



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIA	1 - 3
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	4 - 4
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	5 - 6
.....		
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	7 - 30
.....		
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - ESTRUTURAS CURRICULARES	31 - 32
.....		
6	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIA	33 - 33
.....		
7	PRÓ-REITORIA DE CULTURA - PROCULT - EDITAL	34 - 53
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA N.º 1928, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPENSA DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.043978/2026-20**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **01/07/2026**, **KAYURI CESAR DUTRA DE FREITAS MAIA**, matrícula SIAPE n.º **1386045**, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Registro e Acompanhamento dos Dados da Extensão, da Diretoria de Interação Social, da Pró-Reitoria de Extensão, como substituto eventual da(o) função/cargo de **Coordenador Administrativo, da Pró-Reitoria de Extensão**, código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 3337/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1929, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.043978/2026-20**, RESOLVE:

Designar, a partir de **01/07/2026**, **LUANA LARYSSA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º **3390764**, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Registro e Acompanhamento dos Dados da Extensão, da Diretoria de Interação Social, da Pró-Reitoria de Extensão, para responder pela(o) função/cargo de **Coordenador Administrativo, da Pró-Reitoria de Extensão**, código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei n.º 8.112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1939, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPENSA DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.043803/2026-89**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **01/07/2026**, **MARINNE FIALHO ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º **3212426**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em exercício no Gabinete do Reitor, como substituto eventual da(o) função/cargo de **Pró-Reitor de Planejamento Orçamentário e Finanças**, código CD-02, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 1510/2026.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1940, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.043803/2026-89**, RESOLVE:

Designar, a partir de **01/07/2026**, **LUIZA DE MELO SAMPAIO COSTA**, matrícula SIAPE n.º **1658262**, Contador, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças, para responder pela(o) função/cargo de **Pró-Reitor de Planejamento Orçamentário e Finanças**, código CD-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei n.º 8.112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1959, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.043372/2026-86**, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de **30/06/2026**, **KATIA CALLIGARIS RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º **1813146**, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 4, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Docentes, do Centro Acadêmico do Agreste, da(o) **Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, do Núcleo Interdisciplinar de Ciências Exatas e da Natureza, do Centro Acadêmico do Agreste**, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 1303/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1961, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.043372/2026-86**, RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de **30/06/2026**, **EDELWEIS JOSE TAVARES BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º **1681244**, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 1, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Docentes, do Centro Acadêmico do Agreste, para responder pela(o) **Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, do Núcleo Interdisciplinar de Ciências Exatas e da Natureza, do Centro Acadêmico do Agreste**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1962, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.044580/2026-62**, RESOLVE:

Designar, pro tempore, a partir de **01/07/2026**, **ALOIZIO LIMA BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º **1149925**, Professor de Magistério Superior, classe A, nível 1, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Centro Acadêmico do Sertão, para exercer a função de **Vice-Diretor do Centro Acadêmico do Sertão**, código FG-01, até a designação de um novo titular.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1964, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPENSA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.040160/2026-92**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **01/07/2026**, **MARIA LUIZA DOS ANJOS PONTUAL**, matrícula SIAPE n.º **1552665**, Professor de Magistério Superior, classe D, nível 1, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva, do Centro de Ciências da Saúde, da(o) **Coordenação das Unidades de Simulação e Apoio às Clínicas, do Hospital Odontológico**, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 4129/2024.

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 1965, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.040160/2026-92**, RESOLVE:

Designar, a partir de **01/07/2026**, **RENATA PEDROSA GUIMARAES**, matrícula SIAPE n.º **3377347**, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 1, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial, do Centro de Ciências da Saúde, para responder pela(o) **Coordenação das Unidades de Simulação e Apoio às Clínicas, do Hospital Odontológico**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1942, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.043434/2026-61**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **ZULEIDE CRISTINA DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE nº **1134594**, **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) no(a) **NASS/DQV/PROGEPE**, para o(s) período(s) de **20/07/2026 a 03/08/2026**, referente ao quinquênio de **31/10/2019 a 30/10/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

(A) PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração.

Decide tornar público os afastamentos a serviço autorizados, conforme relação abaixo:

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
3727519	TACIANA ROCHA DOS SANTOS	25/06/2026	29/06/2026	PICOS	PI	COM ÔNUS	052963/2025-25
2726820	RAFAEL MATOS XIMENES	08/07/2026	15/07/2026	NOVA PETRÓPOLIS / GRAMADO / PORTO ALEGRE	RS	COM ÔNUS LIMITADO	040111/2026-57
3453128	CAMILA VALENCA DE FRANCA FELIX	06/07/2026	11/07/2026	CAMPINA GRANDE	PB	COM ÔNUS	041084/2026-73
1857515	GIOVANNIA ARAUJO DE LIMA PEREIRA	06/07/2026	11/07/2026	CAMPINA GRANDE	PB	COM ÔNUS	041080/2026-84
1164294	EDNA NATIVIDADE DA SILVA BARROS	21/06/2026	23/06/2026	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS	042500/2026-59
1134465	ROSENILDO MUNIZ DA SILVA	22/06/2026	22/06/2026	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	COM ÔNUS	043732/2026-66
1134465	ROSENILDO MUNIZ DA SILVA	26/06/2026	26/06/2026	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	COM ÔNUS	043734/2026-12
1781754	FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO GALVAO JUNIOR	26/06/2026	26/06/2026	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	COM ÔNUS	043735/2026-82
4510651	KENIO ERITHON CAVALCANTE LIMA	27/05/2026	29/05/2026	TAQUARITIN GA DO NORTE	PE	COM ÔNUS	035803/2026-70
3500072	BARBARA LINS CALDAS DE MORAES	28/06/2026	02/07/2026	LAGOA GRANDE / EXU / SALGUEIRO	PE	COM ÔNUS LIMITADO	043785/2026-90

3500072	BARBARA LINS CALDAS DE MORAES	03/07/2026	13/07/2026	IMPERATRIZ	MA	COM ÔNUS LIMITADO	043780/ 2026-31
3091544	PEDRO IVO SIMOES	30/06/2026	30/06/2026	TAMANDARÉ	PE	COM ÔNUS LIMITADO	043672/ 2026-37
2266896	WKELLISON MIGUEL DA SILVA	12/06/2026	14/06/2026	BONITO	PE	COM ÔNUS	030893/ 2026-41
2266896	WKELLISON MIGUEL DA SILVA	19/06/2026	21/06/2026	BONITO	PE	COM ÔNUS	030898/ 2026-03
2965675	CAROLINE PEREIRA BONA	06/07/2026	11/07/2026	CAMPINA GRANDE	PB	COM ÔNUS	041064/ 2026-31
2235411	MARIA ANTONIETA LYNCH DE MORAES	06/07/2026	11/07/2026	CAMPINA GRANDE	PB	COM ÔNUS	041398/ 2026-34
2324068	CRISTINE MARTINS GOMES DE GUSMAO	08/06/2026	10/06/2026	RIO DE JANEIRO	RJ	COM ÔNUS LIMITADO	035314/ 2026-81
3452236	BRUNO JOHNSON DE LIRA PIRES	14/05/2026	15/05/2026	GARANHUNS	PE	COM ÔNUS	032848/ 2026-24
1295679	MARCONDES DOS SANTOS LIMA	03/08/2026	08/08/2026	FORTALEZA	CE	COM ÔNUS LIMITADO	042905/ 2026-85
2112010	WELLINGTON DUARTE PINHEIRO	26/07/2026	01/08/2026	RIO DE JANEIRO	RJ	COM ÔNUS LIMITADO	042926/ 2026-03
1996693	ANTONIO VICENTE FERREIRA JUNIOR	29/06/2026	03/07/2026	PIAÇABUÇU	AL	COM ÔNUS	040662/ 2026-21
1398468	RENAN HOLANDA MONTENEGRO	02/08/2026	07/08/2026	BELÉM	PA	COM ÔNUS	041911/ 2026-54
3331661	NILCEMA FIGUEIREDO	30/06/2026	03/07/2026	FORTALEZA	CE	COM ÔNUS LIMITADO	041989/ 2026-82
2199290	BEATE SAEGESSER SANTOS	28/06/2026	30/06/2026	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	042760/ 2026-23

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
EDITAL DE SELEÇÃO 2027

(Aprovado em reunião do Colegiado em 26 de junho de 2026)

Edital nº 01/2026

A Coordenação do PPGCOM torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgcom>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2027 do corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Comunicação – CAC, cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição (Etapa 1)

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Comunicação ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 13/2025 do CEPE/UFPE.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 01 e 15 de julho de 2026, até as 22h

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Comunicação não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 1 (uma) foto 3x4, recente;
- d) Curriculum Vitae (no modelo Lattes);
- e) Ficha de avaliação de trajetória acadêmica (presente nos Anexos deste edital);
- f) Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 15/07/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1 – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo presente nos Anexos deste edital, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docente);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.
- e) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 (três) dias antes do encerramento das inscrições, pelo e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico coordenacao.ppgcom@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa (Anexo 5)
- b) Cópia digitalizada de diploma de Graduação reconhecida pelo MEC ou comprovante de conclusão

do Curso de Graduação;

2.3– Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

c) Projeto de pesquisa (Anexo 5)

d) Cópias digitalizadas de diplomas de graduação reconhecidas pelo MEC e de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (quando for o caso) ou documento que ateste explicitamente a conclusão do curso de Mestrado até a data da matrícula no Programa.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. Nesses casos, a cópia do respectivo diploma deverá ser substituída por declaração emitida pela Coordenação do curso em andamento, indicando que o candidato está apto a concluir referido curso até a data da matrícula em 2027.

3 – Processo de Seleção e Admissão

3.1 – Comissões e Calendário – O processo seletivo contará com três Comissões de Seleção e Admissão, uma para cada Linha Pesquisa do Programa – todas designadas pelo Colegiado do PPGCOM. Cada comissão avaliará as candidaturas ao Mestrado e ao Doutorado da respectiva Linha. As comissões de cada Linha são formadas pelos/as seguintes docentes: Linha 1 – Diogo Lopes, Izabela Domingues, Rogério Covaleski e Carolina Dantas de Figueiredo; Linha 2 – Jeder Janotti Jr., Nina Velasco e Cruz, Rodrigo Octávio D’Azevedo Carreiro; Linha 3 – Carolina Cavalcanti Falcão, Sofia Cavalcanti Zanforlin, Thiago Soares e Cecília Almeida Rodrigues Lima. Obedecerá ao seguinte calendário:

Etapas – Mestrado e Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	01/07 a 15/07/2026	Até 23h59	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 10/07/2026	Até 17h	Comissões
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	22/07/2026	Até 17h	Comissões
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	22/07/2026	Após 17h	Comissões
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	23 e 24/07/2026	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	25/07/2026	Após 17h	Comissões
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	27/07/2026	Até 17h	PPGCOM
Etapa 2 – Prova de Conhecimento Escrita (presencial)	27/07/2026	Até 17h	Comissões
Resultado etapa 2	12/08/2026	Após 17h	Comissões
Prazo recursal da Etapa 2 – de Análise dos projetos de pesquisa	13 e 14/08/2026	Até 14h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2	18/08/2026	Após 17h	Comissões
Etapa 3 – Análise dos projetos de pesquisa	21/08/2026 À 04/09/2026	8h às 12h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Análise dos projetos de pesquisa	08/09/2026	Após 17h	Comissões
Prazo recursal da Etapa 3	09 e 10/09/2026	Até 17h	Candidato(a)
Resposta dos recursos quanto à Etapa 3	11/09/2026	Após 17h	Comissão

Etapa 4 – Provas de línguas estrangeiras (presencial)	21/08/2026	14h às 16h	Candidato(a)
Resultado da Etapa 4	08/09/2026	Após 17h	Comissões
Prazo recursal da Etapa 4	09 e 10/09/2026	Até 14h	Candidato(a)
Resposta dos recursos quanto à Etapa 4	11/09/2026	Após 17h	Comissões
Divulgação de calendário de defesas orais (As defesas serão realizadas via Google Meet em link a ser disponibilizado para os candidatos na ocasião de divulgação do respectivo calendário)	11/09/2026	Após 17h	Comissões
Etapa 5 – Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (remota, via Google Meet)	14 a 18/09/2026	8h às 18h	Candidato(a)
Resultado da Etapa 5	22/09/2026	Após 17h	Comissões
Prazo recursal da Etapa 5	23 e 24/09/2026	Até 14h	Candidato(a)
Resposta dos recursos quanto à Etapa 5	25/09/2026	Após 17h	Comissões
Etapa 6 – Análise da Trajetória Acadêmica	28 a 29/09/2026	Até 14h	Comissões
Resultado da Etapa 6	29/09/2026	Após 17h	Comissões
Prazo recursal da Etapa 6	30/09/2026 e 01/10/2026	Até 14h	Candidato(a)
Resposta dos recursos quanto à Etapa 6	02/10/2026	Após 17h	Comissões
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – Aprovados(as)	05/10/2026	Até 17h	PPGCOM
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	06 a 09/10/2026	Até 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – aprovados(as)	Até 22/10/2026	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 23/10/2026	Após 17h	PPGCOM
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	26 e 27/10/2026	Até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29/10/2026	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 03/11/2026	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado Final	04/11/2026	Até 17h	PPGCOM
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	05 e 06/11/2026	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 10/11/2026	Até 17h	PPGCOM

Matrículas	15 a 28/02/2027	-	PPGCOM
Início das aulas	Março de 2027	-	PPGCOM

Observação: O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA, com o aviso no site <https://www.ufpe.br/ppgcom>.

3.2 – A Seleção para Mestrado e Doutorado consistirá das seguintes etapas:

3.2.1 – Prova de Conhecimento (Etapa 2)

A prova de conhecimento, que é eliminatória e classificatória, com peso 2, sendo 7 a nota mínima, terá duração de até 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.1 – A prova de conhecimento será realizada na data estabelecida pelo calendário do presente edital, a partir das 8h, nas dependências do Departamento de Comunicação Social (Centro de Artes e Comunicação – UFPE, em Recife).

3.2.1.2 – A prova versará sobre a bibliografia constante do Anexo 2 – específica para cada Linha de Pesquisa. São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão, boa apresentação dos temas abordados e a capacidade de relacioná-los a uma das Linhas de Pesquisa do Programa; b) Capacidade argumentativa, levando-se em conta a bibliografia listada no edital.

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão, boa apresentação dos temas abordados e a capacidade de relacioná-los a uma das Linhas de Pesquisa do Programa	50%
Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Capacidade argumentativa, levando-se em conta a bibliografia listada no edital	30%

3.2.2 Projeto de Pesquisa (Etapa 3):

3.2.2.1 – Análise dos Projetos de Pesquisa – Etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação da proposta confrontada com a disponibilidade de vagas de orientação ofertadas pelos docentes permanentes do Programa e com base em seus interesses de pesquisa. Os projetos serão avaliados a partir da sua aderência a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, bem como de sua pertinência e adequação à área de concentração [peso 3 (três); nota mínima: 7,0].

3.2.2.2 – A triagem das propostas consistirá na avaliação técnica do documento submetido, sendo indispensável a estrita conformidade com o modelo de pesquisa (Anexo 5) e a garantia de anonimato:

a) Título do projeto;

b) Resumo: Em 10 linhas apresente o tema, o objeto de estudo e o objetivo geral da pesquisa.

c) Palavras-chave: Escolha de três a cinco palavras-chave que representam aspectos de seu projeto de pesquisa – é recomendado consultar nos anexos a lista de palavras-chave da respectiva Linha de Pesquisa para a qual o projeto está sendo submetido;

d) Apresentação do tema: Construa uma introdução que apresente o seu tema e oriente o avaliador a compreender o assunto a ser tratado. Situe o tema no campo comunicacional.

e) Delimitação do objeto de estudo: Apresente os objetos de estudo que inicialmente motivam a proposta do projeto. Se possível descreva alguns elementos iniciais do *corpus* da pesquisa.

f) Problematização e Hipóteses: Problematização – O que você realmente não sabe sobre seu objeto que justifique essa pesquisa? Problematizar é encontrar as perguntas que mobilizam a curiosidade de investigação. Hipótese – Não é obrigatória. Se por acaso você tiver uma intuição sobre a resposta ao seu problema, formule-a como uma hipótese. Se não tiver, não induza a pesquisa desnecessariamente.

g) Objetivos: O que se pretende fazer para encontrar soluções para o problema de pesquisa? Construa cada objetivo em um tópico iniciando com verbo no infinitivo. O objetivo geral descreve a proposição principal para solucionar o problema. Os objetivos específicos descrevem ações secundárias e periféricas que cercam questões específicas da problematização e/ou descrevem ações para testar hipóteses.

h) Metodologia: Descreva quais procedimentos técnicos e científicos você pretende adotar para o desenvolvimento do projeto.

i) Justificativa de aderência ao PPGCOM/UFPE: Apresente os motivos pelos quais você acredita que

seu projeto possa ser desenvolvido em uma das Linhas de Pesquisa do Programa. Enfatize a aderência dos seus interesses junto à Linha, a um Grupo de Pesquisa e/ou à orientação pretendida.

j) Fundamentação teórica: Apresente os conceitos e as ideias mais importantes, fundamentados pelos sistemas teóricos de seus autores, que ajudam a pensar essa proposta de pesquisa.

k) Referências: Insira as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração desta proposta.

l) Declaração de uso de IA: Indicar o uso feito de ferramentas de IA. Em caso negativo, declaração de não utilização de ferramentas de IA.

3.2.2.3 – Serão critérios para a avaliação do Projeto:

Coerência e consistência teórico-conceitual do Projeto	30%
Indicação dos pressupostos de composição do <i>corpus</i> e da problematização na área de Comunicação	15%
Exequibilidade no prazo pretendido (máximo de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado)	5%
Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual	15%
Adequação da proposta à área de concentração do Programa, à Linha de Pesquisa escolhida e às pesquisas desenvolvidas pelos docentes do Programa	35%

3.2.2.4 – O depósito do projeto de pesquisa deve ser feito via sistema junto com os demais documentos exigidos.

3.2.3 – Prova de Língua Estrangeira ou Comprovação de proficiência de idioma (Etapa 4)

3.2.3.1 Na data estabelecida pelo calendário do presente edital, a partir das 14 horas, nas dependências do Departamento de Comunicação Social (Centro de Artes e Comunicação – UFPE, em Recife), todos(as) os(as) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado devem realizar prova de Inglês.

3.2.3.2 A prova de língua estrangeira terá duração de até 2 (duas) horas, sendo permitida a consulta a dicionários de língua estrangeira, é vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.3.3 A prova de língua estrangeira será de caráter eliminatório, com resultado final expresso nas categorias Apto ou Inapto, conforme os critérios previamente estabelecidos neste edital. Somente os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) nesta etapa poderão seguir para as fases subsequentes do processo seletivo.

3.2.3.4 Estão dispensados(as) da prova de língua estrangeira candidatos(as) que apresentarem, no ato de inscrição, pedido de dispensa da prova em carta assinada pelo(a) candidato(a), desde que traga em anexo cópia de certificado de aprovação em exame de proficiência (TOEFL, IELTS ou equivalente) realizado nos últimos três anos.

3.2.3.5 Candidatos(as) aprovados(as) em exames de proficiência em processos seletivos para Pós-graduação nos últimos três anos também estão dispensados das respectivas provas de idioma, comprovando obtenção de resultado “Apto” ou “Aprovado”, atestado por meio de documentação da Secretaria do Programa de Pós-graduação em que prestou o exame.

3.2.4 – Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (Etapa 5)

Etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que se averigua a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) acerca do projeto proposto, assim como a consistência de sua trajetória acadêmica e profissional, com base na análise da ficha de avaliação da trajetória acadêmica previamente preenchida pelo candidato (*vide* Anexo 4). Na ocasião da defesa oral do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) será arguido(a) quanto ao seu domínio sobre o tema de seu projeto, sendo estimulado(a) a esclarecer dúvidas sobre determinados aspectos pontuais e a aprofundar debates propostos pela temática apresentada, bem como quanto à consistência de sua trajetória acadêmica. [peso 3 (três); nota mínima: 7 (sete)].

3.2.4.1 – São critérios para a avaliação da Defesa Oral do Projeto:

a) Domínio sobre o tema de seu projeto, seus pressupostos teóricos e da bibliografia usada como referencial (40%);

b) Capacidade argumentativa, levando-se em conta a qualidade das respostas, o desempenho oral, a clareza e objetividade nas informações requisitadas pela banca (30%).

c) Disponibilidade de vagas com orientador(a) aderente a temática do projeto (30%);

3.2.4.2 – A arguição oral do(a) candidato(a) é pública, vedada a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.5 – Etapa 6: Avaliação da trajetória acadêmica – Currículo *Vitae* (Etapa 6)

3.1.5.1 – Etapa de caráter classificatório (não eliminatório), em que será feita a avaliação da trajetória acadêmica (Anexo 4) a partir de ficha previamente preenchida pelo candidato e enviada, **juntamente com os documentos comprobatórios solicitados**, através de formulário on-line, conforme discriminado acima [peso: 2 (dois); nota mínima: 7,0 (sete)].

3.1.5.2 Na avaliação da trajetória acadêmica (Currículo *Vitae*) será obedecida a tabela de pontuação que consta no Anexo 4 deste edital.

4 – Resultado

4.1– Para todos(as) os(as) candidatos(as) ao Mestrado ou ao Doutorado, a média final da seleção será calculada pela média ponderada das notas das etapas, excetuando-se as etapas de homologação (etapa 1) e prova de língua estrangeira (etapa 4), e considerando-se os pesos de cada uma [(nota etapa 2 x 3) + (nota etapa 3 x 2) + (nota etapa 5 x 3) + (nota etapa 6 x 2)]/10. Nota mínima por etapa e para aprovação final: 7,0 (sete).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento e na avaliação do Currículo Lattes.

4.3- A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, na página do processo seletivo no SIGAA, no quadro de avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgcom>.

5 – Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção coordenacao.ppgcom@ufpe.br.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a respectiva Comissão de Linha no prazo de até dois dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3– Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4– O recurso deverá ser apresentado exclusivamente através da plataforma SIGAA. Não serão aceitos recursos recebidos por outro meio, nem recebidos após o prazo recursal de cada etapa.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – As vagas são fixadas em um total de quarenta e nove (49) vagas, sendo 28 (vinte e sete) para o Curso de Mestrado e 22 (vinte e duas) para o Curso de Doutorado, assim distribuídas nas três Linhas de Pesquisa:

Linhas de Pesquisa do PPGCOM	Mestrado	AC*	Doutorado	AC*
LINHA 1 – Comunicação, Linguagens e Processos Tecnopolíticos	8	3	6	2
LINHA 2 – Estética e Culturas da Imagem e do Som	9	3	8	2
LINHA 3 – Processos Comunicacionais, Mediações Socioculturais, Interseccionalidades e Cidadania	11	3	8	3
Total de vagas para 2027	29	9	21	7

AC* - Vagas de Ações Afirmativas

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas pelo menos 16 vagas (30% do total), de cada curso (9 vagas para o Mestrado; 7 vagas para o Doutorado), para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma vaga de cada curso reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 – O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.3 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o próximo candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4– Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas, tanto no mestrado quanto no doutorado, no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, em cada curso, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.5 Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

7– Ações Afirmativas

7.1– O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 – Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 – Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 – Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

Local de informações: coordenacao.ppgcom@ufpe.br

8.1– As provas presenciais serão realizadas no Departamento de Comunicação Social da UFPE (CAC) em salas indicadas com no mínimo 24 horas de antecedência (a ser afixado na Secretaria do PPGCOM).

8.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da defesa do projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4– Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento e no documento do projeto.

8.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6– Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e também está disponível no site do PPGCOM <https://www.ufpe.br/ppgcom>.

8.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.8 – As Comissões de Seleção e Admissão decidirão os casos omissos.

8.9 É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

8.10 A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do programa.

Soraya Maria Bernardino Barreto Januário
Coordenadora do PPGCOM/UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.044466/2026-36

ANEXOS DESTA EDITAL: ANEXO 1 – Linhas de Pesquisa, docentes por Linha, palavras-chave e respectiva bibliografia; ANEXO 2 – Requerimento para isenção da taxa de inscrição; ANEXO 3 – Ficha de autodeclaração para candidatos a vagas de ações afirmativas; ANEXO 4 – Ficha de avaliação da trajetória acadêmica; ANEXO 5 – Modelo do Projeto de Pesquisa.

ANEXO 1

Seleção 2027 – PPGCOM/UFPE

LINHAS DE PESQUISA, DOCENTES POR LINHA, PALAVRAS-CHAVE E BIBLIOGRAFIAS

LINHA 1 – COMUNICAÇÃO, LINGUAGENS E PROCESSOS TECNOLÓGICOS

Ementa (Linha 1): A linha de pesquisa investiga criticamente os processos comunicacionais mediados por linguagens e tecnologias, considerando suas dimensões sociopolíticas, culturais e econômicas. Aborda práticas profissionais e dinâmicas de poder associadas à produção, circulação e recepção de diversos gêneros discursivos em diferentes mídias e em contextos marcados por transformações tecnológicas e disputas simbólicas. Enfatiza temas como: jornalismo e democracia, desinformação, big data e algoritmos; comunicação de risco, comunicação pública da ciência, saúde e meio ambiente; consumo, publicidade e construção simbólica das marcas; além das reconfigurações de sentidos, identidades e subjetividades nas mídias, redes e ambientes comunicacionais contemporâneos.

Temáticas da Linha 1 com vagas de orientação para 2027 e relação de palavras-chave com os principais interesses de pesquisa:

Palavras-chave
Comunicação pública da ciência, comunicação ambiental, movimentos sociais.
Audiência, jornalismo, mudanças nas rotinas produtivas jornalísticas, comunicação pública.
Jornalismo, esfera pública, cidadania, ciência política, construtivismo e filosofia, pragmática da comunicação.
Comunicação e ciência, meio ambiente e saúde; comunicação e riscos, jornalismo, discurso, desinformação.
Publicidade, mídias digitais, consumo, cibercultura, tecnopolíticas, inteligência artificial, vigilância, contravigilância, ativismo.
Marcas, publicidade, consumo, estudos maternos, feminismo matricêntrico, pesquisa qualitativa, semiótica, netnografia e IA.
Publicidade de/com causas sociais, narrativas de consumo, conteúdo de marca, consumo e produção sustentáveis, consumerismo e ativismo.

Bibliografia para a Prova Escrita da Linha 1:

CASTELFRANCHI, Yuri et al. As opiniões dos brasileiros sobre ciência e tecnologia: o ‘paradoxo’ da relação entre informação e atitudes. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.20, supl., nov. 2013, p.1163-1183.

DELEUZE, Gilles. Post Scriptum sobre as Sociedades de Controle. *L'Autre Journal*, nº 1, mai. 1990.

MANOVICH, Lev; ARIELLI, Emanuele. Imagens IA e mídias generativas: notas sobre a revolução em curso. *Revista Eco-Pós*, 26(2), 2023, p.16-39. XX

ROCHA, Everardo. Culpa e prazer: imagens do consumo na cultura de massa. *Comunicação Mídia e Consumo*, São Paulo, v. 2, n. 3, 2008, p.123-138.

Para download dos textos da bibliografia:

<https://drive.google.com/drive/folders/1Gh0UWefCYOH2UJKUIMNShnRqzS6NVp75?usp=sharing>

LINHA 2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM

Ementa (Linha 2): Esta linha de pesquisa investiga os modos de produção, circulação e reverberação das imagens e dos sons na cultura contemporânea, com ênfase em suas dimensões estéticas, políticas, sensoriais e materiais. Partindo de uma perspectiva interdisciplinar, explora-se a constituição histórica e filosófica de tais práticas comunicacionais e artísticas, com especial atenção ao campo do cinema, da música, da fotografia, do audiovisual expandido, com seus múltiplos atravessamentos e diversidade de estilos. Nesse sentido, a materialidade das expressões imagéticas e sonoras — seus suportes técnicos, formas de inscrição, ambiências comunicacionais, dispositivos de mediação, condições de escuta, audiovisualidade, as experiências com cinema e audiovisual na sua dimensão formativa e pedagógica, formatação e exibição — é compreendida como uma dimensão constitutiva das experiências estéticas e dos seus modos de subjetivação. Em adição, a linha contempla os regimes sensíveis e os afetos articulados por essas práticas, entendendo a estética como campo de disputa simbólica e espaço privilegiado para a emergência de memórias, saberes e formas alternativas de existência e/ou de resistência. Valorizam-se, pois, as abordagens críticas que articulem estética e política, corpo e tecnologia, imagem e arquivo, som e território, comunicação e arte, considerando as especificidades culturais, sociais e históricas de suas manifestações.

Temáticas da Linha 2 com vagas de orientação para 2027 e relação de palavras-chave com os principais interesses de pesquisa:

Palavras-chave
Teoria e história do cinema; estética e cultura midiática; audiovisual e memória; audiovisual e ensaio; espaço e paisagem; cartografias sensíveis; territorialidades sonoras; corpo e sensorialidade; arquivo e visualidade; materialidades da imagem e do som; cultura visual contemporânea; estética e política; narrativas visuais e sonoras
Experiência estética; imaginário; audiovisual e memória; audiovisual e ensaio; corpo e sensorialidade; estética e política; práticas audiovisuais e mediações culturais; experimentações audiovisuais; cinema e educação; pedagogias da imagem.
Categorizações e gêneros musicais; estudos dos elementos sônico musicais; cena musical; rede musical tecnodiversidades da imagem e do som; fonografia
Fotografia contemporânea; cultura visual; imagem e tecnologia; fotografia e estética.
Documentário; audiovisual e memória; audiovisual e ensaio; cinema e história; arquivo e visualidade; pedagogias da imagem; teoria e história do cinema.
Cinema e audiovisual expandidos; experiência estética; teorias da imagem; imagem técnica; imagem digital; fotografia; audiovisual e memória; suportes técnicos e dispositivos estéticos; cultura visual contemporânea; experimentações audiovisuais.
Teoria e história do cinema; gêneros cinematográficos; design sonoro; territorialidades sonoras; corpo e sensorialidade; arquivo e visualidade; materialidades da imagem e do som; suportes técnicos e dispositivos estéticos; cinefilia.

Bibliografia para a Prova Escrita da Linha 2:

KORSMEYER, Carolyn. Prazeres estéticos. *Redescrições*, n. 5, v.2, 2014.

LINDEPERG, Sylvie. O destino singular das imagens de arquivo: contribuição para um debate, se necessário uma “querela”. *Devires*, Belo Horizonte, V. 12, N. 1, P. 12-27, jan./jun. 2015.

OLIVEIRA, Allan de Paula. O ouvido dançante: a música popular entre swings e cangotes. *El oído pensante*, v. 3, n.2, 2015.

LISOVSKY, Maurício. Fotografia, terra estrangeira. In: GOMES, Ana Ângela Farias; GUIMARÃES, César; MENDONÇA, Fernando de; SILVA, Renato Izidoro da. (org.). *Poéticas de pesquisa: cartografando o audiovisual*. Aracaju: Editora Criação, 2021.

Para download dos textos da bibliografia:

<https://drive.google.com/drive/folders/1Gh0UWefCYOH2UJKUIMNShnRqzS6NVp75?usp=sharing>

LINHA 3 – PROCESSOS COMUNICACIONAIS, MEDIAÇÕES SOCIOCULTURAIS, INTERSECCIONALIDADES E CIDADANIA

Ementa (Linha 3): Investigação das interfaces entre processos e fenômenos comunicacionais, cidadania e interseccionalidades, com ênfase nos marcadores sociais da diferença, tais como raça/etnia, gêneros, sexualidades, classe, territorialidades e religião, entre outros. A linha parte da compreensão de cidadania, da comunicação comunitária e do “comum” como um espaço de pertencimento coletivo e partilha simbólica, reconhecendo a comunicação como prática que tensiona e reinventa o laço social e os direitos à participação e expressão no espaço público. Aborda criticamente as disputas simbólicas, epistêmicas, políticas e tecnológicas em torno dos processos de visibilidade, representação, mediação e relações estético-políticas que atravessam as práticas comunicacionais de pessoas, movimentos sociais, coletivos e grupos historicamente marginalizados. A linha explora metodologias interseccionais, feministas, etnográficas e performáticas para investigar criticamente fenômenos e processos comunicacionais, entendendo-os como ferramentas de contestação e transformação social. Inclui também o exame das disputas em torno da memória, dos afetos e da moralidade pública, revelando os modos pelos quais as dinâmicas comunicacionais se entrelaçam à manutenção e à subversão das normatividades que estruturam a ordem social. Por fim, a ênfase recai sobre o desmonte crítico das epistemologias dominantes e a valorização de saberes outros, localizados, encarnados e coletivos que reafirmam o papel da comunicação na construção de uma cidadania ativa e plural.

Temáticas da Linha 3 com vagas de orientação para 2027 e relação de palavras-chave com os principais interesses de pesquisa:

Palavras-chave
Gênero e raça na mídia; história social, mídia e memória; mulheres no movimento social abolicionista; práticas jornalísticas; políticas de reparação histórica;
Mídia e religião; subjetividades evangélicas; hegemonia evangélica; conservadorismos; transdisciplinaridade curricular da comunicação.
Culturas de fãs; comunidades afetivas; disputas representacionais, controvérsias e ativismos em ambientes digitais; ficção seriada televisiva e telenovela brasileira.
Metodologias feministas/interseccionais; epistemologias anti/contra/decoloniais; estéticas e políticas das imagens e sons; audiovisual, fotografia e processos comunicacionais; diferença; estudos de gênero e raça; transfeminismo; feminismo negro; narrativas de si; corporalidades, territorialidades e ancestralidades.
Religião, Política, Conservadorismo
Comunicação, comunidade e cidadania; migrações transnacionais e mobilidade humana; território; espaço e direitos; pertencimento, cultura e movimentos sociais; crítica anti-capitalista e feminista. metodologias dialógicas e etnografias.
Feminismos; Consumo; Masculinidades; Publicidade; Esportes; Futebol; Torcida; Mídia esportiva; Feminismo de mercado; empreendedorismo feminino; metodologias feministas, antropologia feminista.
Performance; cultura pop; música; sonoridade; experiência.

Bibliografia para a Prova Escrita da Linha 3:

- COLLINS, Patricia H.; BILGE, Sirma. Interseccionalidade. São Paulo: Boitempo, 2020.
- MARTINS, Leda M. Performances do Tempo Espiral: poéticas do corpo-tela. Rio de Janeiro: Ed. Cobogó, 2021, pp. 43-111.
- MENDES FAUSTINO, D.; LIPPOLD, W. Que humano é esse das humanidades digitais? Por uma crítica hacker-fanoniana ao fardo do nerd branco. Revista de Teoria da História, Goiânia, v. 26, n. 1, p. 120–143, 2023.
- SODRÉ, Muniz. A Ciência do Comum: notas para o método comunicacional. Petrópolis: Editora Vozes, 2014, pp. 143-237.

Para download dos textos da bibliografia:

<https://drive.google.com/drive/folders/1Gh0UWefCYOH2UJKUIMNShnRqzS6NVp75?usp=sharing>

ANEXO 2

Seleção 2027 – PPGCOM/UFPE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados. Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

Aluno(a) regularmente matriculados(as) na UFPE, comprovando ser concluinte de curso de graduação ou mestrado;

Servidor(a), ativo(a) ou inativo(a) (técnicos-administrativos e docente); Professor(a) substituto(a)

da UFPE.

Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Assim, juntando documentação comprobatória exigida é de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originária, peço deferimento.

Recife, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 3

Seleção 2027 – PPGCOM/UFPE

**FICHA DE AUTODECLARAÇÃO PARA
CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS**

Eu, _____,

CPF _____, portador(a) do RG _____
, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº 01/2026, do Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 4

Seleção 2027 – PPGCOM/UFPE FICHAS DE AVALIAÇÃO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA

A etapa de Avaliação Curricular constará no envio deste Formulário Síntese de Atividades Acadêmicas e já **preenchido pelo(a) candidato(a), conforme solicita o edital**. O não preenchimento do Formulário Síntese de Atividades Acadêmicas implica em desclassificação do certame.

1. MESTRADO

A nota na etapa será: média do histórico escolar + nota da avaliação curricular (conforme tabela) = nota da etapa.

1.1 Tabela de pontuação – Mestrado

Atividades Acadêmicas (Marcar um X nos parênteses abaixo para cada atividade comprovada. A realização de cada atividade, indicada pela marcação de um X corresponde à pontuação por atividade ao lado)	Pontuação por atividade	Pontuação Auto Atribuída (Preenchimento obrigatório pelo candidato)
1. () Diploma ou certificado de conclusão de graduação	7,0	
2. () Experiência em docência em ensino superior (Comprovação mínima de um semestre com certificado da IES)	0,5 por semestre	
3. () Publicação em periódico (Comprovação de artigo publicado em revista com Qualis-Capes)	0,5 por artigo	
4. () Pesquisa (PIBIC) (Comprovação de um semestre realizando PIBIC com certificado da IES)	0,5 por semestre	
5. () Extensão (Comprovação de mínimo de um semestre como integrante de projeto de extensão, monitor em eventos científicos, de extensão, tutor de minicursos e de atividades comprobatórias extensionistas)	0,25 por semestre	
6. () Monitoria (Comprovação de um semestre de atividade de Programa de Monitoria em IES com comprovação da Instituição)	0,25 por semestre	
7. () Experiência profissional – incluindo experiência em docência de ensinos fundamental e médio (Comprovação de um semestre de vínculo empregatício em atividade na Área de Comunicação ou mesmo tempo de experiência em docência de ensinos fundamental e médio com comprovação da instituição)	0,25 por semestre	
8. () Especialização na área do Programa ou Afins (Certificado de conclusão do curso de Especialização – Pós lato sensu)	0,5	
9. () Publicação em Anais (Comprovação de <i>paper</i> publicado em anais de congressos científicos)	0,25 por publicação	
TOTAL	10,0	

2. DOUTORADO

A nota na etapa será resultado da avaliação curricular (conforme tabela).

2.1 Tabela de pontuação – Doutorado

Atividades Acadêmicas (Marcar um X nos parênteses abaixo para cada atividade comprovada. A realização de cada atividade, indicada pela marcação de um X corresponde à pontuação por atividade ao lado)	Pontuação por atividade	Pontuação Auto atribuída (Preenchimento obrigatório pelo candidato)
1. () Diploma ou certificado de conclusão de mestrado	7,0	
2. () Experiência em docência em ensino superior (Comprovação mínima de um semestre com certificado da IES)	0,5 por semestre	
3. () Publicação em periódico (Comprovação de artigo publicado em revista com Qualis-Capes)	0,5 por semestre	
4. () Pesquisa (PIBIC) (Comprovação de um semestre realizando PIBIC com certificado da IES)	0,5 por semestre	
5. () Extensão (Comprovação de mínimo de um semestre como integrante de projeto de extensão, monitor em eventos científicos, de extensão, tutor de minicursos e de atividades comprobatórias extensionistas)	0,25 por semestre	
6. () Monitoria (Comprovação de um semestre de atividade de Programa de Monitoria em IES com comprovação da Instituição)	0,25 por semestre	
7. () Experiência profissional – incluindo experiência em docência de ensinos fundamental e médio (Comprovação de um semestre de vínculo empregatício em atividade na Área de Comunicação ou mesmo tempo de experiência em docência de ensinos fundamental e médio com comprovação da instituição)	0,25 por semestre	
8. () Especialização na área do Programa ou Afins (Certificado de conclusão do curso de Especialização – Pós <i>lato sensu</i>)	0,5	
9. () Publicação em Anais (Comprovação de <i>paper</i> publicado em anais de congressos científicos)	0,25 por publicação	
TOTAL	10,0	

ANEXO 5 - MODELO PROJETO DE PESQUISA

Está se inscrevendo em qual curso?

- & Mestrado
- & Doutorado

O projeto está sendo submetido para qual Linha de Pesquisa do PPGCOM?

LINHA 1 – COMUNICAÇÃO, LINGUAGENS E PROCESSOS
TECNOLOGICOS LINHA 2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA
IMAGEM E DO SOM
LINHA 3 – PROCESSOS COMUNICACIONAIS, MEDIAÇÕES SOCIOCULTURAIS,
INTERSECCIONALIDADES E CIDADANIA

Título do projeto:

Resumo: Apresente o tema, o objeto de estudo e o objetivo geral da pesquisa (até 2.000 caracteres).

Palavras-chave: Escolha de três a cinco palavras-chave que representam aspectos de seu projeto de pesquisa – é recomendado consultar nos anexos a lista de palavras-chave da respectiva Linha de Pesquisa para a qual o projeto está sendo submetido.

Apresentação do tema: Construa uma introdução que apresente o seu tema e oriente o avaliador a compreender o assunto a ser tratado. Situe o tema no campo comunicacional (até 4 mil caracteres).

Delimitação do objeto de estudo: Apresente os objetos de estudo que inicialmente motivam a proposta do projeto. Se possível descreva alguns elementos iniciais do corpus da pesquisa (até 4 mil caracteres).

Problematização e Hipóteses: Problematização – O que você realmente não sabe sobre seu objeto que justifique essa pesquisa? Problematizar é encontrar as perguntas que mobilizam a curiosidade de investigação. Hipótese – Não é obrigatória. Se por acaso você

tiver uma intuição sobre a resposta ao seu problema, formule-a como uma hipótese. Se não tiver, não induza a pesquisa desnecessariamente (até 4 mil caracteres).

Obs. Projetos fora do padrão e que extrapolarem o limite de cada item serão desclassificados.

Objetivos: O que se pretende fazer para encontrar soluções para o problema de pesquisa? Construa cada objetivo em um tópico iniciando com verbo no infinitivo. O objetivo geral descreve a proposição principal para solucionar o problema. Os objetivos específicos descrevem ações secundárias e periféricas que cercam questões específicas da problematização e/ou descrevem ações para testar hipóteses (até 2 mil caracteres).

Metodologia: Descreva quais procedimentos técnicos e científicos você pretende adotar para o desenvolvimento do projeto (até 4 mil caracteres).

Justificativa de aderência ao PPGCOM/UFPE: Apresente os motivos pelos quais você acredita que seu projeto possa ser desenvolvido em uma das Linhas de Pesquisa do Programa. Enfatize a aderência dos seus interesses junto à Linha, a um Grupo de Pesquisa e/ou à orientação pretendida (até 2 mil caracteres).

Fundamentação teórica: Apresente os conceitos e as ideias mais importantes, fundamentados pelos sistemas teóricos de seus autores, que ajudam a pensar essa proposta de pesquisa (até 4 mil caracteres).

Referências: Insira as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração desta proposta (até 4 mil caracteres).

Declaração de uso de IA: Indicar o uso feito de ferramentas de IA. Em caso negativo, declaração de não utilização de ferramentas de IA.

Modelo 1: Declaro que o desenvolvimento deste material utilizou o uso de sistemas de Inteligência Artificial XXXXXXXX com a finalidade xxxxxxxx. A aplicação da ferramenta ocorreu nas fases de [especificar].

Modelo 2: Certifico que este conteúdo foi produzido sob o paradigma de Autoria Orgânica, sem a intervenção de inteligência artificial.

Nota: A não conformidade com as diretrizes estruturais, a extrapolação dos limites quantitativos estabelecidos ou a violação do protocolo de anonimização resultarão na desclassificação automática da proposta

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIENCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE MESTRADO

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA
MESTRADO da UFPE – Período letivo 2026.2

Conforme o Item 6.1 do Edital de Seleção 01/2026 no Boletim Oficial da UFPE nº 79/2026, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/visualizaBoletins.do?aba=p-boletins&publico=true>; São fixadas em 17 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas da seguinte forma: **11 (onze)** para a Linha de Pesquisa de Atividades Motoras e Saúde e **6 (seis)** para a Linha de Pesquisa Desempenho Físico e Esportivo. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos para cada projeto de pesquisa do PPGEF.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Atividades motoras e saúde. PROJETO: Associação entre atividade física, comportamento sedentário, competência motora, qualidade do sono e indicadores de adiposidade em adolescentes

(Número de Vagas Disponíveis: 1)

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	THALITA REBECA BARROS DE SOUZA	6,56

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

** aprovado(a) conforme Resolução 01/2011 do CCEPE e Instrução Normativa nº 04/2024 da CPPG.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Atividades Motoras e Saúde: PROJETO: EXERCÍCIO FÍSICO E SEUS EFEITOS MORFOFUNCIONAIS, BIOQUÍMICOS E IMUNOLÓGICOS EM INDIVÍDUOS OBESOS

(Número de Vagas Disponíveis: 1)

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	-----	

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

** aprovado(a) conforme Resolução 01/2011 do CCEPE e Instrução Normativa nº 04/2024 da CPPG.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Atividades motoras e saúde. PROJETO: Fatores associados ao crescimento, saúde e desenvolvimento motor de crianças e adolescentes

(Número de Vagas Disponíveis: 1)

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	-----	

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

** aprovado(a) conforme Resolução 01/2011 do CCEPE e Instrução Normativa nº 04/2024 da CPPG.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Atividades motoras e saúde. PROJETO: Políticas de promoção da saúde e atividade física em contexto urbano

(Número de Vagas Disponíveis: 3)

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
---------------	------	------

1º	-----	
2º	-----	
3º	-----	

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

** aprovado(a) conforme Resolução 01/2011 do CCEPE e Instrução Normativa nº 04/2024 da CPPG.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Atividades motoras e saúde. PROJETO: Respostas agudas e adaptações crônicas do exercício físico e sua associação com sono, variáveis cardiovasculares, aptidão física e variáveis psicofisiológicas em indivíduos saudáveis ou com distúrbios do sono

(Número de Vagas Disponíveis: 2)

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	NADJA SYLMARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	7,70
2º	WESLEY DA SILVA TORRES	6,85

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

** aprovado(a) conforme Resolução 01/2011 do CCEPE e Instrução Normativa nº 04/2024 da CPPG.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
3º	RAFAEL OTÁVIO MOURA DA SILVA	6,77

4º	GIANE GOMES DA SILVA	6,08
----	----------------------	------

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

** aprovado(a) conforme Resolução 01/2011 do CCEPE e Instrução Normativa nº 04/2024 da CPPG.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Atividades motoras e saúde. PROJETO: Efeito de intervenções motoras na interação social, competência motora e cognição em crianças: proposta de um novo método baseado na ciência de redes e dos sistemas complexos

(Número de Vagas Disponíveis: 1)

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	-----	

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

** aprovado(a) conforme Resolução 01/2011 do CCEPE e Instrução Normativa nº 04/2024 da CPPG.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Atividades Motoras e Saúde. PROJETO: Biomecânica do movimento humano: relações entre controle motor e fatores socioambientais

(Número de Vagas Disponíveis: 1)

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARIA GRASIELIA CABRAL DA COSTA	5,60

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

** aprovado(a) conforme Resolução 01/2011 do CCEPE e Instrução Normativa nº 04/2024 da CPPG.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Atividades Motoras e Saúde. PROJETO: Correlatos do comportamento ativo e do comportamento sedentário de jovens brasileiros: um olhar para os dados da pesquisa nacional de saúde do escolar (PeNSE)

(Número de Vagas Disponíveis: 1)

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	-----	

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

** aprovado(a) conforme Resolução 01/2011 do CCEPE e Instrução Normativa nº 04/2024 da CPPG.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Desempenho Físico e Esportivo. PROJETO: Efeitos e associações de estratégias de treinamento e avaliação nas características demográficas, ergonômicas, funcionais motoras, morfológicas, fisiológicas, biomecânicas e do desempenho esportivo de atletas com deficiência

(Número de Vagas Disponíveis: 1)

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JOÃO FILLYPE VASCONCELOS VIANA ALVES	7,58

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

** aprovado(a) conforme Resolução 01/2011 do CCEPE e Instrução Normativa nº 04/2024 da CPPG.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
2º	LUCAS LUAN DIAS ROSA	6,33

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

** aprovado(a) conforme Resolução 01/2011 do CCEPE e Instrução Normativa nº 04/2024 da CPPG.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Desempenho Físico e Esportivo. PROJETO: Estratégias nutricionais e recursos ergogênicos aplicados ao desempenho físico

(Número de Vagas Disponíveis: 1)

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FÁBIO ANTÔNIO MOTA FONSECA DA SILVA	6,79

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

** aprovado(a) conforme Resolução 01/2011 do CCEPE e Instrução Normativa nº 04/2024 da CPPG.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Desempenho Físico e Esportivo. PROJETO: O SONO EM JOGO: DETERMINANTES DO SONO E SUAS REPERCUSSÕES NO DESEMPENHO ESPORTIVO

(Número de Vagas Disponíveis: 1)

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	-----	

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

** aprovado(a) conforme Resolução 01/2011 do CCEPE e Instrução Normativa nº 04/2024 da CPPG.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Desempenho Físico e Esportivo. PROJETO: Qualidades psicométricas de equipamentos, testes, instrumentos e tecnologias aplicados ao desempenho físico e esportivo

(Número de Vagas Disponíveis: 1)

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	-----	

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

** aprovado(a) conforme Resolução 01/2011 do CCEPE e Instrução Normativa nº 04/2024 da CPPG.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Desempenho Físico e Esportivo. PROJETO: Variáveis psicológicas e fisiológicas e suas interações com o desempenho físico e esportivo

(Número de Vagas Disponíveis: 2)

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	-----	
2º	-----	

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

** aprovado(a) conforme Resolução 01/2011 do CCEPE e Instrução Normativa nº 04/2024 da CPPG.

Prof.^(a) Tony Meireles dos Santos

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Educação Física

PROCESSO 23076.032136/2026-42

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado, por ad-referendum do coordenador do Programa, em 29/06/2026)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em MATEMÁTICA MESTRADO E DOUTORADO da UFPE – Período letivo 2026.2

De acordo com o Item 6.1 dos Editais de Seleção e Admissão publicados nos Boletim Oficial 60/2026 e 89/2026, de 08 de abril de 2026 e 25 de maio de 2026 respectivamente, disponíveis em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 15 (quinze) e o de Doutorado em 10 (dez), às quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANTONIO JANAEL DE SOUSA MACEDO	8.47
2º	LUCAS GABRIEL BARROS DIAS	7.83
3º	THIAGO ARAGAO DO NASCIMENTO LIMA	7.44
4º	JOAO VITOR PEREIRA DOS SANTOS	7.34
5º	SALEH HARUNA A'ARON	7.32
6º	ARUNA DJAFUNO	7.06
7º	JOAO ANTONIO LIMA PACHECO	6.71
8º	RODRIGO PRADO TAVARES	6.53
9º	EMMANUEL FRANCO MARTINS	6.15
10º	WARSDLEY KLEBER DA SILVA	5.09
11º	CAIC OLIVEIRA DE LIMA	5.00

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	AMANDA GUIMARAES MELO	8.8
2º	ASIF KHAN	8.41
3º	ANDRE LUIZ MENDES XAVIER	7.53
4º	KEITY MURIELLY DE JESUS ANDRADE	6.75
5º	MUHAMMAD JAVEL IQBAL	6.57
6º	TAHMINA SHAN	6.48
7º	BRUNA VITORIA BORGES BEZERRA	5.12
8º	POLIANO FAGUNDES DOS SANTOS	5.00

Prof. Roberto de Almeida Capistrano Filho
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.021117/2026-56

ESTRUTURA CURRICULAR - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

(Por área de concentração – Baseada na Resolução nº 13/2025 do CEPE/UFPE)

PROGRAMA: MORFOTECNOLOGIA - 25001019097P4**Programa em Rede/Associação:** NÃO**CENTRO:** BIOCÊNCIAS**NÍVEL:** MESTRADO ACADÊMICO**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

1 - MORFOTECNOLOGIA

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

1 - MORFOLOGIA: MÉTODOS CLÁSSICOS E AVANÇADOS

2 - MORFOLOGIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para discentes ingressantes a partir de 2026.2**CRÉDITOS DO CURSO**
(conforme Regimento do Programa)**CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO**

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	TOTAL GERAL
14	10	24

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS

CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
PPGM896	EXAME DE QUALIFICAÇÃO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
PPGM898	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
PPGM902	MÉTODOS DE ESTUDO EM BIOLOGIA CELULAR, MOLECULAR, HISTOLOGIA E	45	3	Disciplina	NÃO
PPGM903	METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	45	3	Disciplina	NÃO
PPGM904	BIOTECNOLOGIA APLICADA À CULTURA DE CÉLULAS	30	2	Disciplina	NÃO
PPGM918	NANOTECNOLOGIA: APLICAÇÕES DE BIOPOLÍMEROS E NANOPARTÍCULAS	45	3	Disciplina	NÃO
PPGM920	BIOLOGIA CELULAR, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	45	3	Disciplina	NÃO
PPGM925	SUBMISSÃO DE ARTIGO	0	0	Atividade	NÃO
PPGM926	SEMINÁRIO DE ACOMPANHAMENTO	0	0	Atividade	NÃO

COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS

CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
PPGM892	ATIVIDADE DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	0	0	Atividade	SIM
PPGM895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM

PPGM921	MÉTODOS DE ELABORAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS E PATENTES	45	3	Disciplina	NÃO
PPGM909	SEMINÁRIOS TEMÁTICOS EM MORFOTECNOLOGIA	30	2	Disciplina	NÃO
PPGM910	BIOÉTICA / BIOSSEGURANÇA / BOAS PRÁTICAS COM ANIMAIS EM EXPERIMENTAÇÃO	30	2	Disciplina	NÃO
PPGM913	PLANTAS MEDICINAIS APLICADAS À ONCOLOGIA	45	3	Disciplina	NÃO
PPGM915	ASPECTOS MORFOMOLECULARES DOS PROCESSOS TUMORAIS	45	3	Disciplina	NÃO
PPGM917	FITOFÁRMACOS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS - ASPECTOS QUÍMICOS E TECNOLÓGICOS	45	3	Disciplina	NÃO
PPGM927	ANÁLISE DE BIOIMAGENS DIGITAIS E APLICAÇÕES EM SAÚDE	30	2	Disciplina	NÃO
PPGM928	ANATOMÍA HUMANA NA CIÊNCIA FORENSE	30	2	Disciplina	NÃO
PPGM929	BIOCOMPATIBILIDADE DE BIOMATERIAIS EM MORFOTECNOLOGIA	45	3	Disciplina	NÃO
PPGM930	EMBRIOLOGIA APLICADA: TÉCNICAS DE CULTIVO E MANIPULAÇÃO DE	45	3	Disciplina	NÃO
OBSERVAÇÕES					
OUTRAS EXIGÊNCIAS: PRÉ-REQUISITOS PARA SE MATRICULAR EM "PPGM926 SEMINÁRIO DE ACOMPANHAMENTO" = APROVADO EM EXAME DE QUALIFICAÇÃO - MESTRADO					

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.052754/2025-42

* REPUBLICAÇÃO PARA INCLUSÃO DO COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO **PPGM930 - EMBRIOLOGIA APLICADA: TÉCNICAS DE CULTIVO E MANIPULAÇÃO DE GAMETAS E EMBRIÕES**, ANTERIORMENTE PUBLICADA NO B.O. UFPE, RECIFE, 61 (74 BOLETIM DE SERVIÇO): 1 - 62, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 50/2026 - DC/PROAD, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4908, de 11 de Dezembro de 2024, RESOLVE:

]Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 39/2026, celebrado entre a UFPE e a empresa **TCM GRUPO SERVIÇOS LTDA., CNPJ 08.884.990/0001-80**, cujo objeto é a “contratação, em caráter emergencial, de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores de passageiros e plataformas de acessibilidade, instalados em prédios da Universidade Federal de Pernambuco UFPE, no campus Joaquim Amazonas (Recife) e no campus Acadêmico de Vitória (Vitória de Santo Antão), abrangendo mão de obra especializada, emprego de ferramentas, ferramental, equipamentos, insumos, materiais de reposição imediata, fornecimento de peças e componentes, de forma a assegurar o funcionamento seguro e ininterrupto dos equipamentos, descritos e quantificados no anexo III do Termo de Referência nº 2/2026, anexo ao contrato, nas condições ali estabelecidas”, decorrente da Dispensa de Licitação nº 66/2026, mediante o processo administrativo nº 23076.095768/2025-45.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
SUZANA MARROCOS SILVA	3288787	GESTORA
RICARDO LEITE SAMPAIO	2085650	GESTOR SUBSTITUTO
MARLUS FILIPE COSTA NUNES	3214154	FISCAL TÉCNICO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PAULO ALISON SOUSA PESSOA	1724595	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

(Processo Administrativo nº 23076.095768/2025-45)

MARÍLIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE CULTURA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MEMÓRIA
PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA – PEC UFPE

EDITAL PROCULT Nº 03/2026* - Edital de Valorização, Preservação e democratização do Patrimônio Cultural e da Memória Institucional da UFPE.

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por meio da Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT), torna público o Edital nº 03/2026 do Programa de Estímulo à Cultura (PEC UFPE), destinado à concessão de auxílio financeiro para o desenvolvimento de ações voltadas à valorização, preservação e democratização do Patrimônio Cultural e da Memória Institucional da UFPE.

O edital fundamenta-se na compreensão de que o patrimônio cultural e a memória institucional constituem espaços de interação, produção de conhecimento, troca de saberes e construção de identidades, desempenhando papel fundamental na formação cultural, acadêmica e social da comunidade universitária e da sociedade em geral.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a seleção de projetos culturais voltados à pesquisa, preservação, valorização, difusão e democratização do Patrimônio Cultural e da Memória Institucional da Universidade Federal de Pernambuco.

1.2 Os projetos deverão estar vinculados às ações de preservação e difusão do Patrimônio Cultural e da Memória Institucional.

1.3 Serão apoiadas iniciativas que contribuam para:

- a preservação e valorização do patrimônio cultural universitário;
- o fortalecimento da memória institucional da UFPE;
- a difusão do conhecimento produzido a partir dos acervos culturais e científicos da universidade;
- fortalecimento da pesquisa no âmbito dos museus, coleções e galerias de arte da UFPE;
- Promoção de ações sobre patrimônio em diferentes instâncias (material e imaterial) e suas diferentes tipologias (arquitetônica, etnográfico, histórico, audiovisual, artístico, entre outros)
- a ampliação do acesso público aos bens culturais sob guarda da instituição.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar o desenvolvimento de projetos culturais voltados à preservação, valorização e difusão do patrimônio cultural e da memória institucional da UFPE.

2.2 Estimular ações que articulem pesquisa, ensino, extensão e inovação, tendo como referência os acervos culturais e científicos da universidade.

2.3 Fortalecer as ações de preservação do Patrimônio Cultural Universitário e da Memória Institucional da UFPE, por meio das iniciativas desenvolvidas por seus Museus, Coleções Científicas Visitáveis e Galerias de Arte, reconhecendo esses espaços como ambientes de produção de conhecimento, formação acadêmica e difusão cultural.

2.4 Promover a democratização do acesso aos acervos e à produção cultural universitária, ampliando a interação entre universidade e sociedade.

2.5 Incentivar práticas de preservação, documentação, digitalização, pesquisa e comunicação dos acervos culturais da UFPE.

2.6. Promover ações de educação patrimonial nos processos educativos nos diversos territórios, lugares e abordagens;

2.7. Contribuir para o reconhecimento da igualdade de relevância entre os diferentes tipos, natureza e manifestações de patrimônio cultural;

2.8. Contribuir para o reconhecimento do patrimônio cultural e da memória como bem comum e direito coletivo, cuja preservação constitui responsabilidade compartilhada entre Estado e sociedade.

3. DA LINHA DE FOMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As despesas decorrentes deste edital serão financiadas com recursos do orçamento próprio da Universidade Federal de Pernambuco, no valor global de até **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, podendo ser ampliado conforme disponibilidade orçamentária.

3.1.1 A fonte dos recursos financeiros a ser utilizada neste edital está registrada sob a ação orçamentária do Plano Orçamentário Anual (POA) da UFPE apresentada a seguir: 10.01.01. PROEXC - EDITAL DE APOIO AO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA INSTITUCIONAL.

3.2 Os recursos serão destinados a despesas na seguinte natureza:

- **339020 – Custeio: até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

3.3 Este edital destina-se à seleção de projetos culturais voltados à valorização do patrimônio cultural e da memória institucional da UFPE, contemplando ações que envolvam:

I – Preservação e conservação de acervos culturais e científicos;

II – Organização, documentação e inventário de coleções;

III – Digitalização e difusão de acervos;

IV – Produção de exposições, mostras ou ações curatoriais relacionadas aos acervos da universidade;

V – Desenvolvimento de ações educativas e de mediação cultural relacionadas ao patrimônio universitário;

VI – Produção de publicações, plataformas digitais ou materiais de difusão sobre patrimônio cultural e memória institucional;

VII – Desenvolvimento de ações de pesquisa, registro e valorização da história institucional da UFPE.

3.4 Os projetos selecionados deverão contribuir para o fortalecimento das políticas institucionais de preservação e difusão do patrimônio cultural universitário.

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão submeter propostas no âmbito deste edital:

I – Servidores docentes ou técnico-administrativos da Universidade Federal de Pernambuco, vinculado (a) ao quadro ativo permanente da universidade.

4.1.1. NÃO poderão concorrer a estes editais proponentes que:

- a) possuam ações com financiamento da PROCULT e/ou da PROEXT não finalizadas ou com prestação de contas pendentes;
- b) estiverem afastados ou em licença;
- c) servidores inativos (aposentados);
- d) professores (as) substitutos.

4.2. Cada projeto deverá possuir **um coordenador responsável**, que deverá ser obrigatoriamente servidor da UFPE.

4.3. O coordenador do projeto será responsável por:

- a) submeter a proposta no sistema indicado no edital;
- b) acompanhar a execução do projeto;
- c) realizar a gestão dos recursos financeiros concedidos;
- d) apresentar relatório técnico e prestação de contas ao final da execução.

4.4. Cada proponente poderá submeter **apenas uma proposta como coordenador**, podendo participar de outros projetos como integrante da equipe.

4.5. Para concorrer a este Edital, o (a) coordenador(a) não poderá ter pendências de relatórios e/ou Prestação de Contas Financeiras de Editais anteriores da PROEXT e da SUPERCULT/ PROCULT.

5. DOS REQUISITOS DOS PROJETOS

5.1. Os projetos submetidos deverão:

- I – Contribuir para a preservação, valorização e/ou difusão do patrimônio cultural e da memória institucional da universidade;
- II – Possuir caráter cultural, educativo, científico ou de difusão do patrimônio cultural e/ou memória institucional;
- III – prever ações abertas à comunidade universitária ou à sociedade em geral.

5.2. As propostas deverão apresentar:

- a) Resumo;
- b) Objetivos;
- c) Referencial teórico;
- d) Justificativa;
- e) Público alvo e Interação;
- f) Metodologia;
- g) Caracterização do produto (quando houver);
- h) Equipe
- i) Descrição de equipe
- j) Orçamento
- l) Cronograma
- m) Referências bibliográficas

5.3. A duração máxima dos projetos será de **10 meses**, contados a partir da liberação dos recursos.

6. DOS VALORES DOS PROJETOS

6.1. O valor máximo por projeto será de até **R\$10.000,00 (dez mil reais)**.

7. DAS DESPESAS FINANCIÁVEIS

7.1. Este edital prevê a aplicação de recursos financeiros na modalidade Auxílio Financeiro a Pesquisador.

7.2. As normas para concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador estão dispostas na Resolução nº 17/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, regulamentada pela Portaria Normativa nº 14/2023 do Gabinete do Reitor.

7.3. As propostas contempladas por este edital serão selecionadas por ordem de classificação, até o limite orçamentário disponibilizado pela UFPE, conforme o item 3 deste edital.

7.4. Serão financiáveis as seguintes naturezas de despesa, desde que estejam estritamente vinculadas à execução das atividades e sustentadas nas definições metodológicas da ação: **3390.20 (Despesas de Custeio)**: aquelas relativas ao custeio de projetos, tais como:

- a. Materiais de consumo;
- b. Serviços de terceiros, pessoas jurídicas ou físicas, estritamente necessários à execução do projeto;
- c. Licenças temporárias de software;
- d. Diárias;
- e. Despesas com deslocamento terrestre.

7.5. Todas as despesas executadas no âmbito do Auxílio Financeiro a Pesquisador devem ser em nome e número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do beneficiário, e comprovadas por meio de documento fiscal e comprovante de pagamento pertinente emitidos dentro do prazo de vigência do Auxílio.

7.6. Das Despesas com Diárias

- 7.6.1 A utilização do recurso para custear diárias somente será permitida no âmbito dos municípios do estado de Pernambuco, desde que os deslocamentos estejam previstos

no plano de trabalho da ação, exceto na Região Metropolitana do Recife e/ou no município de lotação do trabalho do coordenador.

7.6.2 As diárias têm valor máximo de R\$335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), conforme estabelece o Decreto nº 11.872, de 2023.

7.6.3 Quando da utilização do recurso com esta finalidade, é necessário o preenchimento do Recibo de Declaração de Uso de Diárias e/ou do Recibo de Pagamento de Diárias a Estudantes ou Pesquisadores Colaboradores.

7.7 Das Despesas com Deslocamento Terrestre

7.7.1 Serão permitidas despesas com deslocamento terrestre de até 10% do montante total aprovado, desde que sejam observadas as seguintes orientações, conforme a modalidade:

- a. Táxi: apresentação do recibo contendo trecho percorrido, nome e número de CPF do motorista e placa do veículo;
- b. Locação de veículo/traslado: apresentação de Nota Fiscal/Nota de Serviço;
- c. Combustível: apresentação de Nota Fiscal (cupom);
- d. Passagem terrestre: apresentação de bilhete de embarque e desembarque.

7.7.2 Também serão permitidas as despesas com serviços de transporte privado de passageiros (aplicativos de transporte), desde que comprovadas através de apresentação das informações da viagem, cedida pelo aplicativo, com data, hora, trajeto, valor da corrida e nome do usuário. Além disso, também serão permitidas as despesas com a inclusão de crédito em Vale Eletrônico Metropolitano (VEM) Estudante, desde que comprovadas com a apresentação do comprovante de pagamento, junto ao cartão VEM do estudante em questão.

7.7.3 Não serão permitidas despesas com aquisição de passagens aéreas.

7.8. Das Despesas com Contratação de Serviços

7.8.1 Na contratação de serviços destinados ao desenvolvimento do plano de trabalho, objeto do auxílio financeiro, o beneficiário deverá sempre observar o princípio do menor preço, sem deixar de considerar os aspectos de qualidade e de rendimento que possam comprometer o resultado da ação, garantindo assim o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

7.8.2 Todas as contratações devem estar diretamente relacionadas ao cumprimento das metas e objetivos da ação de extensão. É responsabilidade do proponente justificar a aplicabilidade do item contratado aos órgãos competentes, se necessário.

7.8.3 Quando o valor do serviço for maior do que 05 (cinco) salários mínimos o beneficiário deverá providenciar 03 (três) cotações preservando o princípio da economicidade.

7.8.4 Fica dispensada a apresentação de 03 (três) cotações, independentemente do valor, em caso de fornecedor exclusivo ou mediante justificativa técnica. No caso de fornecedor exclusivo é obrigatória a apresentação do documento de exclusividade.

7.8.5 Nos casos de contratação de serviços de terceiros à pessoa física, é necessário utilizar o Recibo de Pagamento de Serviço - Pessoa Física, preenchendo-o em todos os seus campos, devendo o beneficiário estar atento às incidências de ISS, IRPF e à responsabilidade sobre os seus recolhimentos, os quais devem estar devidamente comprovados.

7.8.6 Devido a Instrução Normativa nº 01 de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, **todas contratações relacionadas com a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)** deverão ser previamente autorizadas formalmente pelos Núcleos de Apoio à Tecnologia da Informação (NATIs) ou Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

7.9 A despesa realizada para pagamento de taxa de inscrição para participação em cursos, congressos ou reuniões científicas em geral deverá ser comprovada através do recibo de pagamento ou depósito bancário em favor da instituição organizadora do evento, juntamente com o certificado de participação.

7.10 As despesas solicitadas poderão ser objeto de questionamentos para que seja comprovada a estrita vinculação à execução das atividades e sustentação nas definições metodológicas da proposta, demonstrando a necessidade de sua utilização para o cumprimento dos objetivos do projeto.

Parágrafo único: Os objetivos, metas e atividades da ação não poderão ser terceirizados via contratação de pessoa física ou jurídica, visto que são atividades definidas e realizadas pelos membros da equipe.

7.11 O remanejamento de despesas, conforme estabelecido pelo Art. 46 do Decreto nº 9.283/2018, deverá ser justificado na prestação de contas, observados os itens financiáveis listados no Termo de Outorga ou edital e respeitando as seguintes disposições:

I - para alterações de até 20% do valor do projeto, os recursos poderão ser remanejados sem anuência prévia da Procult, dentro da mesma natureza de despesa, sendo necessária justificativa na prestação de contas e observado o alinhamento com a finalidade do auxílio definido no edital e/ou termo de outorga;

II- para alterações acima de 20% do valor do projeto, a alteração no uso dos recursos deverá ser solicitada e aprovada pela Procult.

7.12 A liberação do recurso financeiro estará condicionada à adequação do plano de trabalho ao edital, quando necessária, assim como à assinatura do Termo de Outorga e envio da documentação exigida via SIPAC.

7.13 Verificada a necessidade de alterações ou de prorrogação do período de vigência do Termo de Outorga, é obrigatória a solicitação prévia, com antecedência mínima de 30 dias, dirigida à Procult.

7.14 As propostas que não estiverem de acordo com este documento receberão um parecer com as indicações de alterações, que deverão ser realizadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único: O descumprimento desse prazo acarretará o cancelamento da proposta e a Procult fará a convocação da proposta classificada seguinte, de acordo com o tipo de fomento.

7.15 Caso a quantidade de projetos selecionados seja inferior ao montante do recurso disponível para este edital, as inscrições poderão ser reabertas para a seleção de novas propostas ou os recursos poderão ser direcionados para implementação de projetos e ações institucionais da PROCULT, cabíveis nos recursos remanescentes.

§ 1º O montante remanescente dos recursos poderá ser destinado às ações da Diretoria de Patrimônio e Memória executadas por meio de programas e projetos institucionais a serem desenvolvidos em seus equipamentos culturais.

8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de processo de Formulário do Google a partir exclusivamente por meio de e-mail institucional - <https://forms.gle/QWEuFeTKjQUJoUm96>

8.2. Deverá ser anexado ao processo ao Google Formulário o Projeto de Cultura (no formato .PDF), conforme modelo no ANEXO I e a Planilha Financeira (no formato Excel), conforme modelo disponibilizado no ANEXO II.

8.3 Deverá ser anexada, ao processo do SIPAC, a Carta de Anuência (formato .PDF) do(a) gestor(a) do departamento/núcleo/órgão complementar da UFPE a qual o proponente está vinculado, atestando que o produto do projeto está ligado às atividades vinculadas a disciplinas de graduação, pós-graduação ou a projetos de extensão e inovação.

8.4. Quando for o caso, deverá ser anexada, ao google formulário, a Carta de Anuência (formato .PDF) das parcerias externas à UFPE para execução da ação, conforme ANEXO III)

8.5. O proponente deverá anexar, ao processo ao Google Formulário, um documento/declaração que comprove ser um(a) servidor(a) docente ou técnico-administrativo, vinculado(a) ao quadro ativo permanente da UFPE para coordenação do projeto.

8.6. Quando for o caso, deverá ser anexada, ao Google Formulário, um documento/declaração que comprove ser um(a) servidor(a) docente ou técnico-administrativo, vinculado(a) ao quadro ativo permanente da UFPE para vice-coordenação do projeto.

8.9 Os projetos deverão prever a realização de suas ações no período de 01 de julho de 2026 a 30 de abril de 2027, conforme tabela de prazos abaixo:

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 As propostas serão avaliadas por comissão designada pela PROCULT, considerando os seguintes critérios:

Critério		Pontuação
Relevância e contribuição para preservação do	Será avaliado o grau de pertinência da proposta em relação à valorização, preservação, documentação, salvaguarda, difusão e democratização do patrimônio cultural e da memória	até 2,5 pontos

Patrimônio cultural e institucional do projeto	institucional da UFPE. Considera-se a capacidade da ação de fortalecer processos de reconhecimento, proteção e qualificação dos bens culturais materiais e imateriais vinculados à Universidade, bem como sua contribuição para a consolidação de políticas institucionais voltadas ao campo do patrimônio cultural.	
Clareza e consistência da proposta	Será avaliada a compatibilidade entre os objetivos propostos, as atividades previstas, os recursos solicitados e o cronograma de execução. Considera-se a adequação técnica das metodologias, a capacidade operacional da equipe executora, a coerência do orçamento apresentado e a demonstração de condições institucionais ou parcerias que favoreçam a efetiva realização da proposta.	até 2,0 pontos
Viabilidade técnica e financeira	Será avaliada a compatibilidade entre os objetivos propostos, as atividades previstas, os recursos solicitados e o cronograma de execução. Considera-se a adequação técnica das metodologias, a capacidade operacional da equipe executora, a coerência do orçamento apresentado e a demonstração de condições institucionais ou parcerias que favoreçam a efetiva realização da proposta.	até 1,5 pontos
Impacto cultural e potencial de difusão	Será considerado o potencial da proposta para ampliar o acesso público ao patrimônio cultural e à memória institucional, promovendo ações de extroversão cultural, circulação de conhecimento e fortalecimento das relações entre universidade e sociedade. Avalia-se, ainda, a capacidade de alcance de diferentes públicos, a inovação nas estratégias de comunicação e a possibilidade de geração de produtos culturais com impacto social relevante.	até 1,5 pontos
Integração com ensino, pesquisa e extensão	Será analisado o grau de articulação da proposta com atividades acadêmicas, tais como disciplinas de graduação ou pós-graduação, projetos de pesquisa, programas de extensão ou ações formativas. Considera-se a contribuição da proposta para a formação discente, a produção de conhecimento e o fortalecimento da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito universitário.	até 1,0 pontos
Desenvolvimento de ações que promovam o acesso inclusivo e equitativo aos bens, espaços e benefícios do patrimônio cultural e memória institucional.	Será avaliada a incorporação de estratégias que ampliem o acesso democrático aos bens culturais, aos espaços de memória e aos benefícios decorrentes das ações propostas. Serão valorizadas iniciativas que promovam inclusão social, acessibilidade física, comunicacional e digital, bem como ações que contribuam para a reparação de desigualdades históricas e para o reconhecimento da diversidade social, de gênero, geracional, territorial, étnico-racial e cultural. Também será considerada a valorização de saberes tradicionais, comunitários e populares.	até 1,0 pontos

Regionalização - Ações que prevejam desenvolvimento de atividades culturais nos campi do interior (CAA, CAV e CAS) e/ou em cidades externas à RMR	Será considerada a previsão de realização de atividades culturais nos campi do interior da UFPE (CAA, CAV e CAS) e/ou em municípios situados fora da Região Metropolitana do Recife, contribuindo para a descentralização das políticas culturais universitárias e para a ampliação do acesso territorial às ações de valorização do patrimônio cultural.	até 0,5 pontos
Pontuação máxima		10 pontos

9.2 Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem **pontuação mínima de 7,0 pontos**.

10. DA COMISSÃO AVALIADORA

10.1 A avaliação das propostas será realizada por **Comissão de Avaliação designada pela Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT)**.

10.2 A comissão será composta por servidores da UFPE e, quando necessário, por especialistas convidados com experiência nas áreas de patrimônio cultural, memória institucional e gestão cultural.

10.3 Compete à comissão:

- avaliar as propostas submetidas;
- emitir parecer técnico;
- classificar os projetos;
- recomendar a seleção conforme disponibilidade orçamentária.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado preliminar será divulgado no site da PROCULT.

11.2 Caberá recurso administrativo no prazo de **até 3 dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar.

11.3 O resultado final será publicado após análise dos recursos apresentados.

12. DA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS

12.1 O Auxílio Financeiro a Pesquisador será concedido mediante o envio da seguinte documentação pelo(a) coordenador(a) à DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MEMÓRIA - PROCULT (**11.01.07**), na forma de processo eletrônico no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC/UFPE (<https://sipac.ufpe.br/>):

a. Projeto de Cultura

- b. Termo de Outorga;
- b. Planilha financeira;
- c. Comprovante bancário;
- d. Documento de identidade;
- e. CPF.

12.2 O atraso superior a 30 dias no envio da documentação inicial exigida no cadastro acarretará a desclassificação do projeto neste edital.

§1º Todos os documentos deverão ser assinados pelo coordenador do projeto através do SIPAC.

13. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

13.1 Os projetos selecionados deverão ser executados conforme o plano aprovado.

13.2 Qualquer alteração relevante no cronograma ou orçamento deverá ser previamente autorizada pela PROCULT.

13.3 Os projetos deverão mencionar o apoio da Pró-Reitoria de Cultura da UFPE e do Programa de Estímulo à Cultura (PEC UFPE) em todos os materiais de divulgação.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO FINAL

14.1 A prestação de contas financeiras deverá conter a aplicação detalhada dos recursos, **segundo cada atividade/item previsto no orçamento** apresentado no ato da solicitação, acompanhado dos respectivos documentos originais ou digitalizados.

14.2 A prestação de contas financeiras deverá ser apresentada em até **30 (trinta) dias** após o prazo de aplicação previsto no Termo de Outorga.

14.3 A entrega da prestação de contas financeiras deverá ocorrer através da abertura de processo eletrônico pelo SIPAC.

14.4 Na inclusão da prestação de contas no SIPAC, deverão constar as seguintes informações:

- **Tipo de processo: PRESTAÇÃO DE CONTAS**
- **Classificação: 023.6 - AUXÍLIOS**
- **Tipo de Documento: Exemplo: Planilha, Nota Fiscal, Anexo etc.**
- **Assunto detalhado: Nome do coordenador, nome do projeto, nome do Edital.**
- **Unidade de Destino: - DIVISÃO DE FINANÇAS - PROEXT (11.21.12)**
- **Assinatura dos Documentos: Devem ser assinados pelo Coordenador da ação**

14.5 Deverão compor a prestação de contas:

- a. Planilha de Prestação de contas financeira;
- b. Comprovantes de despesas, tais como notas fiscais, cupons fiscais, recibo de pagamento a pessoa física, recibo de diárias etc.;
- c. Orçamentos (quando necessários);

14.6 Somente serão admitidos como comprovantes de despesa os documentos emitidos dentro do prazo de vigência estabelecido do auxílio financeiro.

14.7. Devido à pouca durabilidade da impressão dos cupons fiscais, é necessário providenciar cópias enquanto estiverem legíveis. Os cupons ilegíveis não serão considerados para prestação de contas.

14.8 A planilha de prestação de contas financeira poderá ser modificada pelo coordenador para aumento ou redução do número de linhas, dependendo da quantidade de itens utilizados com o recurso.

14.9 Após análise, a prestação de contas financeira que não atender às exigências dispostas neste edital poderá ser recusada parcial ou totalmente.

14.10 A recusa parcial ou total poderá acarretar devolução do recurso financeiro utilizado em desacordo com o edital.

14.11 Aprovada a prestação de contas, será emitida uma declaração pela PROCULT.

14.12 As despesas solicitadas poderão ser objetos de questionamentos para que haja a comprovação da estrita vinculação à execução das atividades e sustentação nas definições metodológicas da proposta, demonstrando a necessidade de sua utilização para cumprimento dos objetivos do projeto.

14.13 A utilização do recurso financeiro deverá estar compreendida entre a data de recebimento do recurso e o dia 30/05/2025. Em caso de não utilização total do recurso, o mesmo deverá ser devolvido através de GRU (Guia de Recolhimento da União);

14.14 Havendo necessidade de realizar adequações ou alterações no plano de trabalho, a solicitação deverá ser realizada oficialmente à Pró-reitoria de Cultura, com antecedência e com a devida justificativa para autorização, via ofício (SIPAC). A solicitação será analisada e, caso não esteja em conformidade com o Edital e a legislação vigente, poderá ser recusada.

14.15 A liberação do recurso financeiro estará condicionada à adequação do plano de trabalho ao edital, quando necessária, assim como à assinatura do termo de compromisso disponibilizado pela PROCULT.

14.16 As adequações ao plano de trabalho solicitadas pela Supercult deverão ser realizadas dentro do prazo estabelecido. O não atendimento superior a 30 dias poderá acarretar na desclassificação da proposta.

14.17 O Relatório Final (segundo modelo disponibilizado) deverá ser apresentado via SIPAC em até **30 (trinta) dias após a execução do projeto**. Nele deverá constar as comprovações de todas as ações realizadas, através de releases, matérias e posts em redes sociais, fotos, vídeos ou outras mídias deverão estar compiladas em um único documento pdf).

14.18 Orientação para envio do Relatório Final via SIPAC:

- **Tipo de processo: RELATORIO DE ATIVIDADES**
- **Classificação: 023.6 – AUXILIOS**
- **Assunto detalhado: Relatório Final do Projeto XXXXXXXX, coordenado por XXXXXXXX, aprovado no EDITAL PROCULT Nº 02/2026 - Edital de Valorização, Preservação e democratização do Patrimônio Cultural e da Memória Institucional da UFPE.**
- **Unidade de Destino: DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MEMÓRIA - PROCULT (11.01.37)**

14.19. Aprovado o Relatório Final, será emitida uma declaração pela Supercult em nome do coordenador;

15. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Inscrições	25/03/2026 a 13/05/2026
Prazo para recurso	10/06/2026 a 12/06/2026
Análise de pendências financeiras e de relatórios de editais anteriores	14/05/2026 a 17/05/2026
Período de avaliação das propostas	18/05/2026 a 08/06/2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 09/06/2026
Divulgação do resultado final	Até 15/06/2026
Reunião de orientação do Financeiro da Proext e da Procult	22/06/2026, às 13h, na sala 08 do Complexo de Convenções da UFPE
Prazo para envio da documentação de implementação do projeto (outorga) – Via Sipac	Até 21/06/2026
Prazo para envio da documentação de implementação do projeto (outorga) – Via Sipac	Até 26/06/2026
Período de desenvolvimento das ações do projeto	01/07/2026 a 30/04/2027
Execução do recurso financeiro	Até 30/04/2027
Prestação de contas financeira	Até 31/05/2027
Apresentação do Relatório de Atividades	Até 30/06/2027

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Para concorrer a este Edital, o (a) coordenador(a) não poderá ter pendências de relatórios e/ou Prestação de Contas Financeiras de Editais anteriores da PROEXT e da SUPERCULT/ PROCULT;

16.2. A Pró-reitoria de Cultura da UFPE não disponibilizará nenhum outro recurso financeiro para a realização das ações, apresentações, ensaios, processos criativos, etc, além dos previstos neste Edital;

16.3. A participação nos Editais do ano seguinte só será possível com o cumprimento das exigências deste edital. O não cumprimento poderá acarretar:

a) Impossibilidade de participar dos próximos Editais;

b) Critério de desempate para próximos editais, quando entregue fora do prazo.

16.4. Informações sobre a execução financeira poderão ser obtidas a partir da Supercult no e-mail patrimonio.memoria@ufpe.br

16.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser prorrogado, revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional, por motivo de restrições orçamentárias- financeiras ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

16.6 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-reitoria de Cultura da UFPE.

Recife, 29 de junho de 2026.

Mariana Brayner
Pró-reitora de Cultura

Ana Paula Brito
Diretora de Patrimônio e Memória

Anselmo Mendonça Júnior
Coordenador de Patrimônio Cultural e Museus

Amanda Mansur Custódio Nogueira
Coordenadora de Memória Institucional e Cultura

*Republicado por correção do texto original que consta no Boletim nº 106, de 19 de junho de 2026.

ANEXO I

PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA (PEC)

EDITAL PROCULT Nº 02/2026 - Edital de Valorização, Preservação e democratização do Patrimônio Cultural e da Memória Institucional da UFPE

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE E DA PROPOSTA	
TÍTULO DA PROPOSTA:	
NOME COMPLETO DO (A) COORDENADOR (A):	
CPF:	RG:
SIAPE:	
UNIDADE ACADÊMICA/ ADMINISTRATIVA:	
CENTRO:	CAMPUS:
CEL.:	E-MAIL:
NOME COMPLETO DO (A) VICE-COORDENADOR(A):	
CPF:	RG:
SIAPE:	
UNIDADE ACADÊMICA/ ADMINISTRATIVA:	
CENTRO:	CAMPUS:
CEL.:	E-MAIL:
UNIDADE ACADÊMICA/ ADMINISTRATIVA:	

2 – RESUMO (até 250 palavras)
<p>O Resumo da proposta apresentará uma visão geral da ação/obra de maneira concisa, objetiva e coerente. São informações relevantes: nome do proposta, temática e subárea escolhidas, objetivo(s), metodologia adotada, público-alvo, atribuições designadas à(s) possíveis parceria(s) internas e externas à UFPE, data e local da execução das ações/obras(s) previstas e a equipe nela envolvida.</p>

3 – OBJETIVOS

GERAL

.

ESPECÍFICOS (quantos forem necessários)

.

.

Os objetivos têm a função de orientar tanto as ações a serem promovidas quanto a sua avaliação, de modo a identificar seus resultados. Os objetivos se apresentam em níveis, de acordo com sua abrangência. Os mais abrangentes são os gerais, que têm relação com as metas, etapas, metodologias e o cronograma de realização das propostas. Os mais delimitados são os específicos e indicam as ações formuladas para concretizá-los.

4 – REFERENCIAL TEÓRICO

De forma geral, refere-se a uma revisão das pesquisas e discussões feitas por outros autores sobre o tema que será abordado em seu trabalho. Dessa forma, serve como embasamento teórico e garante qualidade científica ao trabalho. Isto é, através do referencial teórico, você evidenciar o estado do problema, sob os aspectos teóricos de pesquisas e/ou ações que já foram desenvolvidas.

5 – JUSTIFICATIVA

A proposta deve estar planejada e fundamentada nas demandas sociais (dados, situações, problemas, diagnósticos, etc.). Deve-se justificá-la no que se refere ao impacto na previsão de produto e/ou desenvolvimento da ação artístico-cultural que tenha vínculo aos interesses da UFPE, bem como apresentar o potencial interativo e formativo na sociedade.

Destacar se a proposta está vinculada a atividades de pesquisa ligadas a disciplinas de graduação e/ou a projetos de extensão.

6 – PÚBLICO ALVO E INTERAÇÃO COM A SOCIEDADE

Será considerado como público-alvo da ação/obra proposta, membros da comunidade interna (incluindo o proponente) e externa à UFPE. No que se refere à interação com a sociedade, é necessário formular estratégias para promover a troca de saberes entre a Universidade e os demais segmentos sociais. É importante evidenciar a perspectiva de alcance de público, isto é, quantos participantes estão previstos na realização da ação.

7 – METODOLOGIA

Trata-se da adequação da proposta aos objetivos, atividades e indicação dos resultados esperados. Sendo assim, devem ser verificáveis e passíveis de monitoramento. Deve apresentar todos os procedimentos a serem adotados na execução da proposta, contendo um roteiro das etapas com todas as respectivas atividades a serem executadas. Se trata das etapas e de como a proposta será executada.

8 – CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO FINAL (SE HOUVER)

Trata-se da descrição das ações ou dos produtos finais a serem elaborados e entregues ao final do desenvolvimento da proposta.

9 – EQUIPE

Alianças firmadas com os diferentes agentes culturais e segmentos sociais internos e externos à UFPE (movimentos, setores e organizações).

	NOME DO COLABORADOR	CURSO/UNIDADE	ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS	INÍC	TÉR M.	CARGA HORÁRIA
1						
2						
3						
4						
5						

8 – DESCRIÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO

Trata-se da apresentação descritiva da equipe, contemplando elementos que evidenciem sua qualificação, experiência e pertinência em relação às atividades propostas, de modo a justificar a composição do grupo e sua capacidade de execução das ações previstas.

10 – ORÇAMENTO

DESPESAS DE CUSTEIO

TIPO DE DESPESA	ESCRITURAÇÃO DOS ITENS	ALOR
Material de Consumo		
Justificativa para material de consumo:		

Outros Serviços Pessoa Física		
Justificativa para contratação de Serviço de Pessoa Física:		
Outros Serviços Pessoa Jurídica		
Justificativa para contratação de Serviços de Pessoa Jurídica:		
Passagens		
Justificativa para passagens:		
Diárias:		
Justificativa para diárias		
TOTAL GERAL		

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
ITEM	ATIVIDADE DETALHADA	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉR.M.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

12 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (indicar as referências bibliográficas utilizadas na proposta)

13 – OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES (se houver)

Cidade, ____/____/____	Assinatura _____ Proponente
------------------------	---------------------------------------

ANEXO II

Carta de Anuência do(a) gestor(a) do departamento/núcleo/órgão suplementar da UFPE

Eu, (**nome completo**), **unidade de gestão (centro/ departamento, núcleo, órgão suplementar)** , telefone de contato (**celular de preferência com WhatsApp**), e-mail, declaro para os devidos fins, nos termos do EDITAL PROCULT Nº 02/2026 - Edital de Valorização, Preservação e democratização do Patrimônio Cultural e da Memória Institucional da UFPE, declaramos estar de acordo com a execução do projeto intitulado (**Título do Projeto**), sob responsabilidade do Coordenador Geral (**nome do coordenador**), CPF n. (**000.000.000-00**), o qual possui vínculo empregatício/funcional formal com esta unidade e assumimos o compromisso de garantir condições adequadas de viabilidade e segurança de contrapartida de recursos materiais e humanos para as necessidades de realização do projeto, conforme as atribuições desta Instituição e a legislação vigente, em todo o período de execução do projeto.

Cidade, em ____/ ____/ 2026.

ANEXO III
CARTA DE ANUÊNCIA DE COLABORAÇÃO

Eu, **nome completo do(a) colaborador(a)**, CPF (**número do CPF**), telefone de contato (**celular de preferência com WhatsApp**), e-mail, declaro para os devidos fins, que aceitei participar como Colaborador(a) voluntário(a) no Projeto (**TÍTULO DO PROJETO**), coordenado por (**nome completo do coordenador**), CPF (número do CPF do discente), inscrito no **EDITAL PROCULT N° 02/2026 - Edital de Valorização, Preservação e democratização do Patrimônio Cultural e da Memória Institucional da UFPE** da Pró-reitoria de Cultura, a ser desenvolvido no período de julho de 2026 a abril de 2027, para exercer a função de (**escrever função no projeto**). Tenho ciência das minhas atribuições como colaborador(a) no desenvolvimento das seguintes atividades: (**especificar as atividades que o(a) colaborador(a) irá desenvolver no projeto**), me comprometendo a auxiliar o projeto, cumprindo a carga horária total de **XX (quantidade de horas por extenso)** horas, dando ciência através deste, que se trata de um trabalho voluntário e que receberei um certificado de colaboração voluntária ao final do desenvolvimento do projeto.

Assinatura do(a) Colaborador(a) voluntário(a)

Cidade, em ____/____/2026.

RESULTADO FINAL – REPUBLICAÇÃO

EDITAL PROCULT Nº 02/2026* – APOIO À REALIZAÇÃO ARTÍSTICA (ARA)

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal de Pernambuco (PROCULT/UFPE), por meio da Diretoria de Artes, torna pública a republicação do Resultado Final do Edital PROCULT nº 02/2026 – Apoio à Realização Artística (ARA), em razão da desclassificação da proposta “Exposição Dona Lia”, anteriormente classificada dentro das vagas na Linha III – Realização de eventos artístico-culturais, pelo não envio da documentação obrigatória no prazo previsto no item 7 do edital.

Conforme previsto no edital, o não envio da documentação completa dentro do prazo estabelecido implica a desclassificação do projeto e a convocação da proposta subsequente, respeitando-se a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, considerando a existência de uma vaga remanescente, passa a constar como classificada dentro das vagas, na Linha III – Realização de eventos artístico-culturais, a proposta “NOSSA ARTE TAMBÉM GRITA!”, classificada originalmente em 12º lugar, com nota final 8,63.

Classificação	Proposta	Nota Final	Situação	Resultado
11º	Exposição Dona Lia	8,75	Desclassificado	Desclassificado por não envio da documentação obrigatória no prazo previsto no item 7 do edital
12º	NOSSA ARTE TAMBÉM GRITA!	8,63	Aprovado	Classificado dentro das vagas

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no Resultado Final do Edital PROCULT nº 02/2026 – Apoio à Realização Artística (ARA), salvo os ajustes decorrentes desta republicação.

Recife, 29 de junho de 2026.

Antonio Nigro
Diretor de Artes

Mariana Brayner
Pró-Reitora de Cultura

*Republicado por alteração na classificação. O documento original foi publicado no Boletim nº 104, de 17 de junho de 2026.